



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

NOTA TÉCNICA Nº 2339/2026/COLIC/CGLCD/DGC/SE

PROCESSO Nº 00190.103067/2026-52

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

1. ASSUNTO

1.1. Submissão dos autos à apreciação dos documentos e das informações, para fins de **autorização da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica**, em especial no tocante à motivação técnica inserta nos artefatos produzidos pela unidade demandante, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 5º, inciso VIII, e o art. 7º da IN SEGES-MGI nº 67/2021.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.](#)
- 2.2. [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.](#)
- 2.3. [Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.](#)
- 2.4. [Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.](#)
- 2.5. [Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021.](#)
- 2.6. [Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.](#)
- 2.7. [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.](#)
- 2.8. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.](#)
- 2.9. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.](#)
- 2.10. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022.](#)
- 2.11. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022.](#)
- 2.12. [Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.](#)
- 2.13. [Portaria Normativa SE/CGU nº 18, de 12 de julho de 2022.](#)
- 2.14. [Portaria Normativa SE/CGU nº 38, de 16 de dezembro de 2022.](#)
- 2.15. [Portaria CGU nº 732, de 23 de fevereiro de 2023.](#)
- 2.16. [Portaria DGC nº 1293, de 25 de abril de 2025.](#)
- 2.17. [Portaria DGC nº 3.203, de 24 de setembro de 2025.](#)
- 2.18. [Planejamento Estratégico Institucional da Controladoria-Geral da União \(CGU\).](#)

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se da *"contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital, visando atender as necessidades de segurança da informação da Controladoria-Geral da União (CGU)"*, conforme disposto no subitem 1.1 do *"Termo de Referência nº 28/2026 - versão 3 (4150550)"*.

3.2. A área demandante qualificou o serviço objeto desta contratação como **comum**, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Aviso de Contratação

Direta, por meio de especificações usuais no mercado e disponibilizados por fornecedores de certificados digitais, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133 /2021, segundo descrito no subitem 1.2 do "Termo de Referência nº 28/2026 - versão 3 (4150550)".

3.3. O serviço também foi qualificado como de **natureza continuada**, haja vista que a sua natureza exige a prestação ininterrupta ao longo do tempo para atender às necessidades permanentes da Administração de emissão de certificação digital, conforme art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, como exposto no subitem 1.3 do "Termo de Referência nº 28/2026 - versão 3 (4150550)".

3.4. Nos itens 6 e 7 do "Despacho para DGC (4129056)" e no item 1.6 do "Termo de Referência nº 28/2026 - versão 3 (4150550)", a área técnica **justifica a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar**, com fundamento no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que atribui tal faculdade nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) entendeu oportuno realizar a análise de risco, prevista no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, elaborando o "Mapa de Risco nº 30/2026 (4119614)".

3.6. Nos termos do item 4.32. do "Termo de Referência nº 28/2026 - versão 3 (4150550)", a área técnica optou pela **não exigência da garantia** da contratação, dada a discricionariedade prevista no art. 96, caput, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), uma vez que não haverá pagamento antecipado pelo serviço à CONTRATADA.

3.7. A área técnica destacou, no item 2.8. do "Termo de Referência nº 28/2026 - versão 3 (4150550)", que a seleção do prestador dos serviços será efetivada via **Dispensa de Licitação**, fundamentada no art. 75, inciso II, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O valor total estimado é de **R\$ 8.855,31 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, de acordo com o disposto nos itens 1.1 e 11.1 do "Termo de Referência nº 28/2026 - versão 3 (4150550)".

3.9. Encontra-se nos autos "Consulta PCA 2026 - 370003-39/2026 - APROVADA (4056391)", sendo que o "Documento de Formalização de Demanda nº 167/2025 (4036449)" está vinculado à Contratação PCA 370003-39/2026, permitindo o prosseguimento da contratação, em atendimento ao que prevê o art. 17, do [Decreto 10.947/2022](#).

3.10. A execução do objeto deverá observar rigorosamente as condições, quantidades, exigências e especificações técnicas descritas no "Termo de Referência nº 28/2026 - versão 3 (4150550)" e no "Aviso de Dispensa Eletrônica Contratação 370003-39/2026 (4135553)".

4. ANÁLISE

4.1. A unidade demandante dos serviços em tela é a Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica (CGTEC), como registrado no "Documento de Formalização de Demanda nº 167/2025 (4036449)".

4.2. Verificou-se o cumprimento de todas as etapas da Fase de Planejamento da Contratação, bem como a elaboração dos documentos correspondentes, em observância ao [art. 72 da Lei nº 14.133/2021](#), c/c o [art. 5º da IN SEGES/ME nº 67/2021](#), quais sejam:

4.2.1. "Documento de Formalização de Demanda nº 167/2025 (4036449)";

4.2.2. Designação da Equipe de Planejamento da Contratação, com a publicação da "Portaria 1136 (4059963)";

4.2.3. "Mapa de Risco nº 30/2026 (4119614)";

4.2.4. "Mapa Comparativo de Preços 4098980";

4.2.5. "Declaração Disponibilidade Orçamentária 399 (4136994)"; e

4.2.6. "Termo de Referência nº 28/2026 - versão 3 (4150550)".

5. DA DISPENSABILIDADE DE MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

5.1. No presente processo, não se faz obrigatória a manifestação da Assessoria Jurídica, uma vez que o valor da contratação é inferior ao limite estabelecido no [art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021](#), em linha com o que dispõe a [Orientação Normativa AGU nº 69/2021](#), transcrito a seguir:

"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021."

6. DA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. Com base nas informações dispostas no "*Mapa Comparativo de Preços 4098980*", **datado de 26/05/2026**, verifica-se que a pesquisa de preços foi conduzida dentro dos parâmetros estabelecidos no art. 5º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#), c/c o art. 23, § 1º, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

6.1.1. Segundo relatado pela área técnica, no "*Mapa Comparativo de Preços 4098980*", a pesquisa de preços foi realizada mediante utilização combinada dos parâmetros previstos nos incisos I, II e IV do art. 5º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#), abrangendo:

6.1.1.1. Painel de preços;

6.1.1.2. Contratações similares realizadas pela Administração Pública; e

6.1.1.3. Pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

6.1.2. As pesquisas diretas com fornecedores observaram os requisitos previstos no art. 5º, §2º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#), contendo identificação do fornecedor, descrição do objeto, quantitativos, valores unitários, datas de emissão e prazo de validade das propostas.

6.1.2.1. Além disso, os orçamentos utilizados encontram-se dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses previsto no art. 5º, inciso IV, da referida Instrução Normativa.

6.1.3. Considerando o quantitativo pretendido, foram encaminhadas solicitações de cotação a 14 (quatorze) empresas do ramo, tendo sido recebidas 6 (seis) propostas comerciais, que subsidiaram a composição da estimativa de preços.

6.1.4. Não houve necessidade de realização de pesquisa em mídia especializada, tabelas de referência ou outras fontes de dados, uma vez que os elementos obtidos nas fontes inicialmente consultadas mostraram-se suficientes para a definição da estimativa de preços.

6.1.5. Para a apuração do valor estimado de cada item, foram empregados critérios estatísticos compatíveis com a dispersão dos preços coletados, utilizando-se a média ou a mediana, conforme a homogeneidade da amostra e o coeficiente de variação verificado para cada item.

6.1.5.1. No tratamento dos preços coletados, foram desconsiderados valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, nos termos do art. 6º, §§3º e 4º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#).

6.1.6. O valor estimado da contratação é **R\$ 8.855,31 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, correspondente à aquisição de 3 (três) Certificados A1 SSL Wildcard, 3 (três) Certificados A1 SSL Domínio Único e 3 (três) Certificados e-CNPJ A1, como detalhado no "*Mapa Comparativo de Preços 4098980*".

6.1.7. Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com a [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#), a área técnica concluiu que o valor estimado da contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para objetos.

7. TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. A seguir, destacam-se as principais informações constantes no "*Termo de Referência nº 28/2026 - versão 3 (4150550)*", que subsidiaram a elaboração da minuta de "*Aviso de Dispensa Eletrônica Contratação 370003-39/2026 (4135553)*":

Termo de Referência	
Modelo AGU	O Termo de Referência (TR) foi elaborado em conformidade com o modelo para contratação direta disponibilizado pela Advocacia-Geral da União: "<i>Termo de Referência Serviços TIC - Lei 14.133 (Abril/26)</i>", segundo apresentado a seguir: <u>Modelo de Termo de Referência – Serviços TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: Abril/2026.</u>
Previsão PCA	A contratação foi incluída no Plano de Contratação Anual - PCA 2026 (Contratação nº 370003-39/2026), em atendimento ao disposto no art. 17 do <u>Decreto nº 10.947/2022</u>, sendo tal fato comprovado pelo "<i>Documento de Formalização de Demanda nº 167/2025 (4036449)</i>" e "<i>Consulta PCA 2026 - 370003-39/2026 - APROVADA (4056391)</i>".
Forma de Seleção	Considerando o disposto nos itens 2.8 e 10.1 do "<i>Termo de Referência nº 28/2026 - versão 3 (4150550)</i>", a seleção do fornecedor ocorrerá mediante contratação direta (Dispensa Eletrônica), com fundamento no art. 75, inciso II, da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, em razão do valor estimado ser inferior ao limite legal de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado pelo <u>DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025</u>.
Qtd. de grupos/itens	Grupo único com 03 (três) itens, conforme justificado nos itens 2.16 e 2.17 do "<i>Termo de Referência nº 28/2026 - versão 3 (4150550)</i>".
Parcelamento	Não se aplica.
Subcontratação	Não se aplica.
Valor estimado	R\$ 8.855,31 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Enquadramento no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023	Não se aplica.
Divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP)	Não se aplica.
Aprovação do TR	O "<i>Termo de Referência nº 28/2026 - versão 3 (4150550)</i>" foi devidamente aprovado pelo Diretor de Tecnologia da Informação, em obediência ao art. 122, § 1º, da <u>Portaria Normativa SE/CGU nº 38/2022 - Regimento Interno (4100824)</u>, considerando a estrutura da CGU.

8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

8.1. Juntou-se aos autos a "*Declaração Disponibilidade Orçamentária 399 (4136994)*" emitida pela CGCOF, em atendimento ao que fixa o art. 80, § 1º, do [Decreto-Lei nº 200/67](#), o art. 167, incisos I e II, da [Constituição Federal de 1988](#), e o art. 16, da [Lei Complementar nº101/2000](#), c/c com o art. 72, inciso IV, da [Lei nº 14.133/2021 - NLLC](#).

9. MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E MINUTA DE CONTRATO

9.1. A Coordenação de Licitações (COLIC), unidade técnica responsável pela elaboração de minutas de editais, avisos de contratações diretas e demais atos correlatos, fundamentada no art. 11 da "*Portaria 18/2022 Organização Interna DGC (4135536)*", anexou aos autos o "*Aviso de Dispensa Eletrônica Contratação 370003-39/2026 (4135553)*".

9.2. A seguir, apresentam-se as principais informações relativas ao Aviso:

Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica

Modelo AGU utilizado	Aviso de Contratação Direta Lei 14.133 (Abril/2026).
Porte das empresas	Exclusivamente para ME e EPP.
Data prevista para a sessão	24/07/2026
Horário da fase de lances	08:00 às 14:00
Critério de julgamento	Menor preço
Lances intermediários	R\$ 1,00 (um real) , conforme subitem 4.2.3 do " <i>Aviso de Dispensa Eletrônica Contratação 370003-39/2026 (4135553)</i> "

9.3. A "Minuta de Contrato 4137925" foi elaborada pela CDCON.

9.3.1. A CDCON, após concluir a citada Minuta de Contrato, encaminhou os autos à área técnica, via "*Despacho 4138083*", com sugestões de ajuste e/ou exclusão de item inserto na primeira versão do "*Termo de Referência nº 28/2026 (4128948)*";

9.3.2. Em resposta, por meio do "*Despacho para CDCON (4143547)*", a DICONTE informou o ajuste e a exclusão dos itens propostos pela CDCON, e disponibilizou o "*Termo de Referência nº 28/2026_Versão 2 (4143539)*"; e

9.3.3. Por fim, após alinhamento entre os integrantes da EPC, incorporando novos ajustes no TR, particularmente nos subitens 10.23 a 10.29, que tratam da qualificação econômico-financeira, a DICONTE juntou a última versão do "*Termo de Referência nº 28/2026 - versão 3 (4150550)*".

10. CONCLUSÃO

10.1. Por fim, ressalta-se que as demais informações pertinentes à instrução do presente processo encontram-se consolidadas no "*CheckList para Publicação da D.E. 370003-39/2026 (4135562)*". Esse documento foi elaborado com base nos modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU), referentes à Lei nº 14.133/2021, aplicáveis a contratações diretas para compras e serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, servindo como referência para a adequada autuação e conformidade do processo.

10.2. Diante do exposto, e considerando a regularidade da instrução processual, sugiro submeter o presente feito à apreciação do Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Documentação, com proposta de prosseguimento e encaminhamento ao Diretor de Gestão Corporativa Substituto, para fins de **autorização da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica 370003-39/2026.**

Atenciosamente,

RENATO BOKLIS GOLBSPAN
Integrante Administrativo
COLIC/CGLCD/DGC/SE/CGU

De acordo.

Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Documentação.

JOÃO PAULO MACHADO GONÇALVES
Coordenador de Licitações
COLIC/CGLCD/DGC/SE/CGU

Ciente.

Encaminhe-se ao Diretor de Gestão Corporativa Substituto para análise, e, se for o caso, **autorização da publicação do Aviso da Dispensa Eletrônica 370003-39/2026.**

JEFFERSON DE FREITAS MARTINS
Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Documentação
CGLCD/DGC/SE/CGU

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. **Autorizo a divulgação** do "*Aviso de Dispensa Eletrônica Contratação 370003-39/2026 (4135553)*", com fundamento no **art. 75, inciso II**, e em observância ao **art. 72, inciso VIII**, ambos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, c/c o art. 5º, inciso VIII, e o art. 7º da IN SEGES-MGI nº 67/2021.

2. Além disso, por se tratar de **despesa de custeio**, **autorizo a contratação**, nos termos do **art. 3º, § 2º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019**, c/c o **art. 3º da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022**, e com base na delegação prevista na Portaria 732/2023 Custeio (4135533).

3. Restituam-se os autos à Coordenação de Licitações (COLIC) para prosseguimento.

GIOVANNI CANDIDO DEMATTE
Diretor de Gestão Corporativa Substituto
DGC/SE/CGU



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BOKLIS GOLBSPAN, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 17/07/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MACHADO GONCALVES, Coordenador**, em 17/07/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON DE FREITAS MARTINS, Coordenador-Geral**, em 17/07/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI CANDIDO DEMATTE, Diretor de Gestão Corporativa, Substituto**, em 17/07/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 4135580 e o código CRC 46701F26